



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES**  
 CNPJ: 06.563.705/0001-12 -  
 Rua São João, Nº 55 - Centro  
 CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI  
 E-mail: ep2017.oi@gmail.com

**ATIANO BEZERRA**  
 EMPREENDIMENTOS  
 ATIANO BEZERRA BORGES - ME  
 CNPJ: 27.966.617/0001-12 CRC-PI Nº 000572/O-7  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01309279666-17

Registre-se que, neste caso, A EXECUÇÃO SE DARÁ NOS TERMOS DA OFERTA DO LICITANTE CONVOCADO, SEM PREJUÍZO À NEGOCIAÇÃO PELO PREGOEIRO PARA EVENTUAL REDUÇÃO DO PREÇO (RESGUARDADA A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA). SE A PROPOSTA ESTIVER COMPREENDIDA NOS PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE FIXADOS NO EDITAL, ENTÃO SERÁ CLASSIFICADA, SEGUINDO-SE À ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS HABILITATÓRIOS.

Destarte, POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSADO PELA MODALIDADE PREGÃO, COMO A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, SE RECUSA A CELEBRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, A LEI Nº 10.520/02 (ART. 4º, INCISOS XVI C/C XXIII) IMPÕE A CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DE MODO QUE NESSA OPORTUNIDADE, SERÁ ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA OFERTA, VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E, SE FOR O CASO, DECLARADO VENCEDOR, ABRINDO-SE PRAZO RECURSAL.

**3 – DA CONCLUSÃO**

Destarte, ante toda a fundamentação jurídica acima exposta, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL OPINA DA SEGUINTE FORMA:

- A) Caso a Administração Pública Municipal, através da Comissão de Licitação entenda que a justificativa apresentada no pedido de desistência formulado pela empresa vencedora do certame carece de plausibilidade ou de motivação idônea, **RECOMENDA-SE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ATIANO BEZERRA BORGES ME, OBSERVANDO-SE O DEVIDO PROCESSO LEGAL, A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, PARA FINS DE PROLATAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS AO TEOR DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 10.520/02;**
- B) com efeito, considerando a desistência do Licitante Vencedor referente ao item 3 do pregão 023/2019, **RECOMENDA-SE QUE SEJAM CONVOCADOS TODOS OS DEMAIS LICITANTES CLASSIFICADOS PARA OUTRA SESSÃO, NA QUAL O PREGOEIRO NEGOCIARÁ O PREÇO COM O SEGUNDO CLASSIFICADO, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, SE FOR O CASO ABRIRÁ O ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A OBTENÇÃO DE UM PREÇO ACEITÁVEL, CUJO AUTOR DA PROPOSTA SEJA HABILITADO, NOS TERMOS DO ART. 4º, XVI C/C XXIII DA LEI Nº 10.520/02**

OFÍCIO Nº 003/2019.

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI), 11 DE OUTUBRO DE 2019.

À  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PRESIDENTE DA CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
 DOM EXPEDITO LOPES – PI

ASSUNTO: CARTA DE DESISTÊNCIA

Ao Ilmo. Senhor Presidente,

A empresa ATIANO BEZERRA BORGES ME (ATIANO BEZERRA EMPREENDIMENTOS), inscrito no CNPJ Nº 27.966.617/0001-12, sediada na Praça Antônio Bezerra, nº 209, Sala 102, Centro, CEP: 64.625-000, São José do Piauí-PI, vem através de seu representante legal, o Sr. ATIANO BEZERRA BORGES, portador da Carteira de Identidade Nº 2.411.623 – SSP/PI e do CPF Nº 007.592.823-07, SOLICITAR SUA DESISTÊNCIA DO ITEM 3. GANHO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PMDEL, conforme disposto no Art. 43, § 6º da Lei Federal Nº 8.666/93.

A referida solicitação se dá pelo fato de ter que desistir por motivos de força maior, motivo justo, no qual solicitamos nossa desistência do referido Pregão Presencial e que seja aceita pela Comissão.

Diante do fato, esta empresa se põe à inteira disposição do órgão para qualquer esclarecimento.

Ao passo em que aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima com o órgão.

Atenciosamente,

*Atiano Bezerra Borges*  
**ATIANO BEZERRA BORGES ME**  
 Atiano Bezerra Borges  
 Proprietário  
 RG: 2.411.623 – SSP-PI  
 CPF: 007.592.823-07

**CNPJ: 27.966.617/0001-12**  
**ATIANO BEZERRA BORGES - ME**  
 Praça Antônio Bezerra, Nº 209 – Sala 102  
 Centro – CEP: 64.625-000  
 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI – CNPJ 06.554.059/0001-08  
 CONTRATADOS: T Y JERÔNIMO E SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.804.874/0001-43.  
 REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93  
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 57,II.  
 OBJETO: Serviços de Transporte Escolar e locação de veículos para atender a demanda do município de Eliseu Martins/PI.  
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 150(cento cinquenta) dias.  
 Data da Assinatura: 24 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO  
 CONTRATANTE  
 Prefeito Municipal

Salvo melhor juízo, este é o parecer desta Assessoria Jurídica.

Dom Expedito Lopes-PI, 16 de outubro de 2019.

*Alexsander Renzo de Araújo Soares Correira e Oliveira*  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PI Nº 13.418